

UNIVERSIDADE LÚRIO

EDITAL

EXAMES DE ADMISSÃO À UNIVERSIDADE LÚRIO

ANO LECTIVO 2017

ÉPOCA ÚNICA

PREÂMBULO

A Universidade Lúrio (UniLúrio) é uma instituição pública de âmbito nacional com sede na Cidade de Nampula também com faculdades em Pemba (Cabo Delgado) e Unango (Niassa). No ano lectivo de 2017, a UniLúrio oferecerá um total de **965** vagas, em **21** cursos de **licenciatura**, nomeadamente: Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Optometria, Enfermagem, Urbanismo e Ordenamento do Território, Arquitectura e Planeamento Físico, Contabilidade Fiscalidade e Auditoria, Economia e Gestão Empresarial, (em Nampula); Turismo e Hotelaria; Desenvolvimento Local e Relações Internacionais, (na Ilha de Moçambique); Ciências Biológicas, Engenharia Informática, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Geológica, (em Cabo Delgado); Engenharia Florestal, Desenvolvimento Rural e Zootécnica, (em Niassa), **as aulas iniciam no dia 13 de Fevereiro de 2017.**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, conjugados o artigo 22 e a alínea a) do nº 5 do artigo 23, que constitui condição de acesso ao **primeiro ciclo de formação (Licenciatura) do ensino superior em Moçambique**, a conclusão da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UniLúrio estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na mesma Lei. Assim, torna-se público que irá decorrer, **de 09 a 13 de Janeiro de 2017**, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UniLúrio.
- 1.2. Os exames de admissão aos cursos da UniLúrio com excepção dos cursos em Urbanismo Ordenamento do Território; Contabilidade Fiscalidade e Auditoria; Economia e Gestão Empresarial; Administração e Gestão em Saúde (em Nampula) Ciências Biológicas (em Cabo Delgado), pós laboral, **terão lugar em todas as províncias do país** e serão realizados em conjunto com o apoio da Universidade Eduardo Mondlane (UEM).
- 1.3. A selecção dos candidatos para o curso de regime pós- laboral será feita por concurso documental.

2. CANDIDATURAS

- 2.1. O candidato pode concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opção. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se opta pelo período laboral ou Pós-laboral.

- 2.2. É da **inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos**, bem como o **preenchimento completo e correcto do boletim de candidatura**.
- 2.3. **O candidato deve realizar a pré-candidatura online**, seguindo instruções patentes no site www.admissao.uem.mz ou num link patente no site www.unilurio.ac.mz, devendo ser validada pelo candidato nos postos de candidatura no período de inscrições indicado no ponto 4.1, mediante apresentação dos documentos listados nas alíneas c) e d) do Ponto 2.4.
- 2.4. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a entrega e confirmação de entrada dos seguintes documentos:
- Uma fotografia tipo passe actualizada e uma procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade (caso o candidato seja representado por um procurador, segundo o ponto 2.7);
 - Fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária);
 - Recibo comprovativo de depósito bancário referentes às taxas de inscrição por disciplina e aos encargos da inscrição;
 - Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de validação de um (1) dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou talão (com carimbo dentro do prazo de validade), Passaporte, Cartão de Eleitor ou Carta de Condução (para nacionais);
 - Fotocópia autenticada de Passaporte, DIRE ou outro documento equivalente (para estrangeiros).
- 2.5. Além dos documentos enumerados no Ponto 2.4, os candidatos por concurso documental, aos cursos de pós-laboral. No entanto, serão submetidos a uma entrevista os candidatos já apurados que deverão apresentar os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de Habilitação;
 - Registo Criminal.
- 2.6. Só serão aceites documentos de identificação que estejam dentro do prazo de validade até a realização da última prova de exames de admissão, ou seja, o dia 13 de Janeiro de 2017.
- 2.7. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.
- 2.8. Caso o candidato não se possa fazer presente no acto de inscrição, o boletim de candidatura, a obter no posto de inscrição, deverá ser preenchido e assinado por alguém munido de procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS NUCLEARES, FORMAÇÃO NECESSÁRIA

Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C para este ciclo, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, estão indicados os cursos, o tipo de formação pré-universitária requerida, as vagas previstas, as disciplinas nucleares de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

PERÍODO LABORAL

| Faculdade/Curso | Vagas | Disciplinas Nucleares | | | | Formação pré-universitária necessária |
|--|-------|-----------------------|------|--------------|------|---------------------------------------|
| | | Disciplina1 | Peso | Disciplina2 | Peso | |
| 1. Faculdade de Ciências da Saúde (Nampula) | | | | | | |
| 1.1. Licenciatura em Medicina | 25 | Química | 50% | Biologia | 50% | 12ª B do SNE (ou equivalente) |
| 1.2. Licenciatura em Medicina Dentária | 20 | Química | 50% | Biologia | 50% | |
| 1.3. Licenciatura em Farmácia | 30 | Química | 60% | Biologia | 40% | |
| 1.4. Licenciatura em Nutrição | 60 | Química | 50% | Biologia | 50% | |
| 1.5. Licenciatura em Optometria | 20 | Física | 50% | Biologia | 50% | |
| 1.6. Licenciatura em Enfermagem | 30 | Química | 50% | Biologia | 50% | |
| 2. Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico (Nampula) | | | | | | |
| 2.1. Licenciatura em Arquitectura e Planeamento Físico | 30 | Matemática | 30% | Desenho | 70% | 12ª C do SNE (ou equivalente) |
| 2.2. Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território | 30 | Geografia | 60% | Matemática | 40% | 12ª A e B do SNE (ou equivalente) |
| 3. Faculdade de Engenharia (Pemba – Cabo Delgado) | | | | | | |
| 3.1. Licenciatura em Engenharia Informática | 30 | Matemática | 60% | Física | 40% | 12ª B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 3.2. Licenciatura em Engenharia Civil | 30 | Matemática | 60% | Física | 40% | 12ª B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 3.3. Licenciatura em Engenharia Mecânica | 30 | Matemática | 60% | Física | 40% | 12ª B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 3.4. Licenciatura em Engenharia Geológica | 30 | Química | 60% | Matemática | 40% | 12ª B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 4. Faculdade de Ciências Naturais (Pemba – Cabo Delgado) | | | | | | |
| 4.1. Licenciatura em Ciências Biológicas | 60 | Química | 40% | Biologia | 60% | 12ª B do SNE (ou equivalente) |
| 5. Faculdade de Ciências Agrárias (Waanangu/Sanga – Niassa) | | | | | | |
| 5.1. Licenciatura em Engenharia Florestal | 40 | Biologia | 60% | Química | 40% | 12ª B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 5.2. Licenciatura em Engenharia Desenvolvimento Rural | 40 | Biologia | 50% | Química | 50% | |
| 5.3. Licenciatura em Engenharia Zootécnica | 20 | Biologia | 50% | Química | 50% | 12ª B do SNE (ou equivalente) |
| 6. Faculdade de Ciências Sociais Humanas (Ilha de Moçambique) | | | | | | |
| 5.1. Licenciatura em Turismo e Hotelaria | 60 | Geografia | 50% | Português-I | 50% | 12ª A do SNE (ou equivalente) |
| 5.2. Licenciatura em Desenvolvimento Local e Relações Internacionais | 60 | História | 50% | Português-I | 50% | |
| 7. Escola Superior de Negócios (UniLúrio Business School) - Nampula | | | | | | |
| 7.1. Licenciatura em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria | 40 | Matemática | 50% | Português-II | 50% | 12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 7.2. Licenciatura em Economia e | 40 | Matemática | 50% | Português-II | 50% | |

| | | | | | |
|------------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Gestão Empresarial | | | | | |
| Subtotal de vagas para 2017 | 725 | | | | |

| PERÍODO PÓS - LABORAL | | | | | | |
|--|------------|-----------------------|------|--------------|------|---------------------------------------|
| Faculdade/Curso | Vagas | Disciplinas Nucleares | | | | Formação pré-universitária necessária |
| | | Disciplina1 | Peso | Disciplina2 | Peso | |
| 1. Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico (Nampula) | | | | | | |
| 1.1. Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território | 70 | Geografia | 60% | Matemática | 40% | 12ª A, B do SNE (ou equivalente) |
| 2. Faculdade de Ciências Naturais (Pemba - Cabo Delgado) | | | | | | |
| 2.1. Licenciatura em Ciências Biológicas | 40 | Biologia | 60% | Química | 40% | 12ª B do SNE (ou equivalente) |
| 3. Faculdade de Ciências Saúde (Nampula) | | | | | | |
| 3.1. Licenciatura em Administração e Gestão em Saúde | 60 | Matemática | 50% | Português | 50% | 12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 4. Escola Superior de Negócios (UniLúrio Business School) - Nampula | | | | | | |
| 4.1. Licenciatura em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria | 40 | Matemática | 50% | Português-II | 50% | 12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente) |
| 4.2. Licenciatura em Economia e Gestão Empresarial | 40 | Matemática | 50% | Português-II | 50% | |
| Subtotal de vagas para 2017 (Pos- Laboral) | 250 | | | | | |
| Grande total de Vagas para 2017 | 965 | | | | | |

4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

4.1 Data e horário

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro do presente ano, de acordo com o calendário constante da tabela seguinte:

| Data | Período |
|---|----------------------|
| 19 de Novembro de 2016 | Das 09:00h às 14:00h |
| 26 de Novembro de 2016 | Das 09:00h às 14:00h |
| 28 de Novembro à 02 de Dezembro de 2016 | Das 09:00h às 14:00h |

4.2 Locais de validação de inscrição

A validação das inscrições aos Exames de Admissão terá lugar nos seguintes locais:

| Província | Endereço |
|-----------------------------|---|
| Maputo (Província e Cidade) | Campus Universitário Principal da UEM Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo |
| Gaza | Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Cidade de Chibuto |
| Inhambane | Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo |
| Sofala | Instalações da UniZambeze - Cidade da Beira Instalações da UniZambeze - Mocuba |
| Manica | Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio Outros locais por indicar |
| Tete | Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Instalações da UniZambeze - Ulóguè |
| Zambézia | Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane |
| Nampula | Universidade Lúrio/ Faina – Cidade de Nampula |
| Cabo Delgado | Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba |
| Niassa | Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga |

4.3. Valores a pagar e formas de pagamento

- 4.3.1. O valor a pagar é de Trezentos e Cinquenta Meticais (350,00Mt) por disciplina de exame
- 4.3.2. O pagamento dos valores referidos no ponto 4.3.1. deverão ser efectuados conforme as instruções a serem publicadas no endereço de internet [http:// www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz) .
- 4.3.3. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis.

4.4. Acto de validação da inscrição

- 4.4.1. A validação da inscrição torna-se efectiva mediante a comprovação do pagamento e a entrega:
 - a) dos documentos mencionado na alínea d) do Ponto 2.4 para quem valida os seus dados pessoalmente.
 - b) dos documentos mencionado na alínea a) do ponto 2.4 para o caso de alguém que pretenda validar outra pessoa, terá que trazer também **uma procuração para o efeito**.
 - c) dos documentos mencionados na alínea e) do ponto 2.4 para o caso de estrangeiros.
- 4.4.2. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano lectivo de 2017.
- 4.4.3. Não serão aceites casos de dupla inscrição. Sendo necessário inscrever-se a outro curso ou Universidade, o candidato ou seu procurador deve apresentar-se no posto de validação com o código, **não sendo necessário fazer um segundo pré-registo**. Os nomes das universidades e/ou cursos serão acrescentados ao código atribuído na primeira inscrição.
- 4.4.4. **O candidato deve possuir um único código.**
- 4.4.5. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço de internet <http://www.unilurio.ac.mz>. **Após a validação dos dados não há mais espaço para modificações nem reclamações.**

5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

- 5.1. As listas dos candidatos aos exames de admissão serão publicadas na terceira semana de Dezembro de 2016 no endereço de internet [http:// www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz). As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos de exame dos candidatos.
- 5.2. A reclamação sobre algum dado incorrecto deve ser submetida de 5 a 7 de Dezembro, das 9:00 às 15:30 no Departamento de Exames, em Maputo e nos locais de validação nas províncias.

- 5.3. O candidato pode confirmar, logo após a validação, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções em www.admissao.uem.mz ou www.unilurio.ac.mz.

6. EXAMES

6.1. Datas e horário

- 6.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e no horário constante da tabela abaixo.

| Dia | Disciplinas | Hora |
|----------------------------|---|-------------|
| 09/01/2017 (Segunda-feira) | Desenho/Língua Inglesa | 07:30 |
| | Biologia/Inquérito Sociolinguístico | 13:30 |
| 10/01/2017 (Terça-feira) | Português-I | 07:30 |
| | Geografia/Física | 13:30 |
| 11/01/2017 (Quarta-feira) | História | 07:30 |
| | Filosofia/Química | 13:30 |
| 12/01/2017 (Quinta-feira) | Matemática/Língua Inglesa | 07:30 |
| | Português-II | 13:30 |
| 13/01/2017 (Quinta-feira) | Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro | 07:30 |

- 6.1.2 Não será permitida entrada de candidatos na sala de exame para prestação da prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois da 14.00h no período da tarde.

6.2. Local de prestação das provas de exames

- 6.2.1 O candidato realiza os exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade da UEM.
- 6.2.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade para quaisquer outros locais.
- 6.2.3 Os exames de admissão à UniLúrio realizar-se-ão nos seguintes locais:

| | |
|---------------------|--|
| Maputo | Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo Outros locais por indicar |
| Gaza | Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai- Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto |
| Inhambane | Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane |
| Sofala | Instalações da Universidade Zambeze Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba Escola Secundária Samora Machel |
| Manica | Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio |
| Tete | Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete |
| Zambézia | Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane Escola Primária de Sinacura |
| Nampula | Universidade Lúrio (Faina e Campus de Marrere) – Cidade de Nampula Escola Secundária de Muatala |
| Cabo Delgado | Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba |
| Niassa | Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga |

6.3. Procedimentos e disciplina

- 6.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação. Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade.**
- 6.3.2 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 6.3.3 As provas de exame, com excepção de Desenho, são de múltipla escolha, tem a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.
- 6.3.4 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão, preferencialmente o HB.
- 6.3.5 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:
- Corrector;
 - Dicionários;
 - Telefones celulares;
 - Máquina de calcular; e
 - Equipamento electrónico, em geral.
- 6.3.6 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

7. ADMISSÃO

De acordo com a alínea a), nº 5, Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “*poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª classe do ensino geral ou equivalente*”. Em conformidade com o nº 1 do artigo 4, “*as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição*”. Assim:

7.1. Do total das vagas disponíveis, conforme o Ponto 3 deste edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, que serão distribuídas equitativamente pelos candidatos seguindo os critérios de província de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género. Serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dias de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.

7.2. É ainda reservada, do total das vagas, uma quota de admissão de 10%, que serão distribuídas equitativamente pelas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa, pelo critério de província de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente a local de inscrição.

7.3. Para os cursos de Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Optometria, Enfermagem e Arquitectura e Planeamento Físico, Urbanismo e Ordenamento do Território, Contabilidade e Auditoria, Gestão Empresarial a decorrer em Nampula, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Nampula e são também residentes desta província.

7.4. Para os cursos de Engenharia Informática, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Geológica e Ciências Biológicas, a decorrer em Pemba, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Cabo Delgado e são também residentes desta província.

7.5. Para os cursos de Engenharia Florestal e Desenvolvimento Rural, Zootécnica a decorrer em Waanangu/Sanga, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província do Niassa e são também residentes desta província.

7.6. Para os cursos de Turismo e Hotelaria, Desenvolvimento Local e Relações Internacionais, a decorrer na Ilha de Moçambique, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário no Distrito da Ilha de Moçambique e são também residentes deste distrito.

7.7. As vagas mencionadas nos pontos 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias, na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário (ou equivalente) na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão a estes cursos.

7.8. As restantes vagas serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.8. e 7.9. deste Edital.

7.9. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das opções expressas pelos candidatos e as quotas estabelecidas nos Pontos 7.1 a 7.6.

7.10. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.6., o número de vagas for ultrapassado e, se os últimos candidatos admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, ou seja, admitindo-se os candidatos com menor idade.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através das páginas de Internet da UEM e da UniLúrio, respectivamente nos endereços www.admissao.uem.mz e www.unilurio.ac.mz ou via SMS seguindo instruções a divulgar oportunamente.

9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

9.1. O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão de provas e de reclamações é de **3 (três) dias úteis** a partir do dia a seguir ao da publicação dos resultados.

9.2. O modelo de pedidos de revisão de provas e de reclamações, em carta dirigida ao Magnífico Reitor da UniLúrio, poderão ser **obtidas**, nas províncias, nos locais de validação de inscrição descritas no Ponto 4.2 deste Edital e, em Maputo, no Departamento de Admissão à Universidade (Edifício de Informática da UEM), ou através da página da internet, pelo endereço www.admissao.uem.mz.

9.4. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.

9.5. A aceitação dos pedidos, estará condicionada à apresentação do recibo comprovativo do depósito, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.

9.6. Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.

10. ADVERTÊNCIA E SANÇÕES

10.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:

- a) Se encontrar em alguma situação contrária das descritas no Ponto 6.3.5 e 6.3.6 relativa a procedimentos e disciplina;
- b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.

10.2. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UniLúrio, pelo período de cinco (5) anos o candidato que:

- a) Se encontrar em alguma situação das descritas no Ponto 6.3.6 relativa a procedimentos e disciplina;
- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UniLúrio; e
- d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UniLúrio.

10.3. Sobre os indivíduos abrangidos pelo disposto nas alíneas b), c) e d) do Ponto 10.2. serão igualmente aplicadas as seguintes sanções:

- a) Quando se trate de estudante da UniLúrio – expulsão, nos termos do Regulamento Pedagógico da UniLúrio em vigor, aprovado em Conselho Universitário de 27 de Setembro de 2013;
- b) Quando seja mero candidato – Interdição de Inscrição e ingresso à UniLúrio, por um período de cinco (5) anos.

11. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSA DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

11.1. A UniLúrio divulgará informação mais detalhada sobre as taxas e procedimentos para matrículas, inscrições, propinas e bolsas para a frequência dos cursos.

11.2. As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral serão divulgadas.

11.3. A UniLúrio oferece os seguintes tipos de Bolsa de estudos:

- a) Bolsa Completa;
- b) Bolsa Reduzida;
- c) Bolsa de Mérito;
- d) Bolsa-Alimentação;
- e) Bolsa-Alojamento;
- f) Isenção ou Redução de Propinas

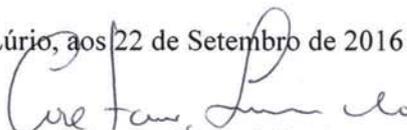
11.4. Os candidatos moçambicanos inscritos para os exames de admissão da UniLúrio podem candidatar-se a estas bolsas, com excepção da Bolsa de Mérito. **Para tal, poderão aceder igualmente ao boletim da bolsa de estudos no site da Unilúrio (www.unilurio.ac.mz) e retorná-lo, na altura da prestação das provas, devidamente preenchido e com os requisitos exigidos;**

11.5. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

12. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da UniLúrio interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

UniLúrio, aos 22 de Setembro de 2016


A Direcção Pedagógica